



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Ano V - Nº 35

29 de janeiro de 2021

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque

Reitor *pro tempore*

Claudia Ramos Carioca

Vice-Reitora *pro tempore*

Joaquim Torres Filho

Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos

Pró-Reitor de Planejamento

Artemisa Candé Monteiro

Pró-Reitora de Relações Institucionais

Carlos Mendes Tavares

Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Geranilde Costa e Silva

Pró-Reitora de Graduação

James Ferreira Moura Junior

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

José Olavo da Silva Garantizado Junior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Leonardo Teixeira Ramos

Pró-Reitor de Administração

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida

Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro

Diretor do Instituto de Humanidades

George Leite Mamede

Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Jobert Fernando Sobczak

Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Léia Cruz de Menezes Rodrigues

Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva

Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares

Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araújo

Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

George Gondim Gomes

Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento

Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos

Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim

Auditora Chefe

Paulo Cezar Farias Lima

Ouvidor

Giancarlo Cardoso Vecchia

Diretor de Tecnologia da Informação

Emmanuel Nogueira Ribeiro

Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis

Diretora do Campus dos Malês

Carlos Eduardo Barbosa

Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira

Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

REITORIA.....	05
---------------	----

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA Nº 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração na Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o que consta no processo SEI nº 23282.413378/2020-16, resolve:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 18 da Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020 passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º - Estabelecer as orientações gerais para a **retomada das atividades administrativas presenciais de forma gradual e segura** dos servidores docentes e Técnicos-Administrativos na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) em conformidade com a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, **enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde pública decorrente da COVID-19**

Art. 2º As atividades presenciais de que trata o artigo 1º nos *campi* da Unilab serão retomadas **a partir do dia 1º de março de 2021**, devendo ser observados os procedimentos e critérios estabelecidos nesta Portaria e no Protocolo de Biossegurança Institucional.

Parágrafo único. O retorno deverá ocorrer de forma gradual sob as seguintes diretrizes gerais:

- I - retomada segura das atividades;
- II - garantia da saúde mental através do convívio social seguro;
- III - buscar sempre a preservação da saúde e da vida das pessoas;
- IV - planejamento e monitoramento da dinâmica laboral; e

V - observação e avaliação periódica do cenário epidemiológico da COVID-19 no âmbito da comunidade acadêmica e no cenário loco-regional.

Art. 18 Para fins desta Portaria, considera-se Serviços Essenciais na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

(...)

(t) Serviços de saúde voltados ao enfrentamento ao novo coronavírus, como testagem rápida para detecção da COVID-19, assistencialismo social e outros serviços de mesmo objetivo a serem destinados à comunidade acadêmica."

Art. 2º Poderão ser solicitados para atividades presenciais, de acordo com a necessidade do serviço, a critério das chefias mediatas e dirigentes de unidades - incluindo em decorrência de decisão colegiada - os servidores que desempenham atividades consideradas essenciais, inclusive as de enfrentamento ao novo coronavírus, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria Reitoria nº 497 de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º Observando o disposto no art. 1º desta Portaria, os servidores docentes e técnicos-administrativos lotados no Campus dos Malês deverão realizar suas atividades prioritariamente em trabalho remoto, com exceção do pessoal que realiza as atividades consideradas essenciais que requerem a presença física, especialmente as relativas à infraestrutura, conforme definido no art. 18 da Portaria Reitoria nº 497 de 26 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria do Campus dos Malês comunicar imediatamente à Reitoria e à Superintendência de Gestão de Pessoas quando satisfeitas as condições mínimas de infraestrutura para fins de atividades presenciais.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Reitoria nº 497, de 26 de novembro de 2020, incluindo o prazo de envio dos planos de trabalho do pessoal que estará em trabalho remoto ou sob regime de revezamento, bem como o controle e acompanhamento da situação epidemiológica no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Art. 5º Revoga-se a Portaria Reitoria nº 535, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 29/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0233053** e o código CRC **6C6152B4**.

Referência: Processo nº 23282.413378/2020-16

SEI nº 0233053